



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 160/2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantins/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 63 VI e 91, li, alínea "a" da L. O. M. c/c artigo 2º da Lei Municipal nº 667/2021 e,

Considerando o ofício nº. 028/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a nomeação dos membros mencionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Conselho do FUNDEB;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Conselho do FUNDEB, de acordo com suas respectivas representações:

1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Angélica Marquione de Castro – Titular
Lohara Teixeira Marçal – Suplente

2. Poder Executivo Municipal

Sebastião Bachini - Titular
Maykel Marques – Suplente

3. Diretores de Escolas Municipais

Eliane dos Reis Dias - Titular
Romilda Marta da Silva - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Estudantes da Educação Básica

Cauã Vieira Jório Ferreira – Titular

David Lopes Marques – Suplente

Jéssica Ferreira Reis – Titular

Marcos Vinícius Vieira de Oliveira - Suplente

5. Representantes de Pais de Alunos

Lilian Moraes de Freitas – Titular 1

Simone Soares Pereira – Suplente 1

Viviane Rocha Pereira – Titular 2

Flávia Costa – Suplente 2

6. Professores da Educação Básica

Rita de Cássia Soares Cocati Lima – Titular

Edvânia Teixeira Soares Rocha – Suplente

7. Servidores Técnico-Administrativos

Laís Arruda Gandra – Titular

Rose Soares Peixoto - Suplente

8. Conselho Tutelar

Lúcia Helena Parísio Amorim - Titular

Karine Nunes Apolinário - Suplente

Art. 2º O tempo de mandato observará o que prevê a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, devendo ser observada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a data de cada nomeação, sendo que em caso de substituição de membro, o mandato se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Tocantins/MG, 26 de abril de 2023.

**Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal**